



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO CONJUNTO Nº. 03/GP/CR/TRT 19ª, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Ato Conjunto nº 22/GP/CR/TRT19ª, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a forma de incentivo às servidoras e aos servidores lotados nas unidades mais produtivas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação oficial da relação das unidades enquadradas em cada Eixo do Prêmio CNJ de Qualidade, de forma clara, padronizada e transparente;

CONSIDERANDO o disposto no PROAD n.º 6936/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o §1º do art. 4º do Ato Conjunto nº 22/GP/CR/TRT19ª, de 25 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º A Secretaria-Geral da Presidência realizará, anualmente, a apuração das unidades enquadradas em cada Eixo do Prêmio CNJ de Qualidade, com base na Portaria que regulamenta o certame, submetendo a respectiva relação à Presidência para aprovação e posterior divulgação por meio de Portaria.”

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto nº 22/GP/CR/TRT19ª, de 25 de novembro de 2025, consolidando a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e BI.

JASIEL IVO
Desembargador-Presidente